

RESOLVE:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, matrícula n.º 54196977/6, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	(x) Consumo	(x) Serviço Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa	339030	339039
Valor por elemento	1.500,00	1.000,00
Fonte de Recurso	0101	
TOTAL	R\$ 2.500,00	
Ação	231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

II - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do Suprimento de Fundos e 15 (quinze) dias para a prestação de contas, conforme Decreto 1.180, de 12 de agosto de 2008 que tem como objetivo de atender despesas extraordinárias ou urgentes de pequeno vulto, que exijam pronto pagamento em espécie.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 881987

DIÁRIA**PORTARIA Nº 288/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 18/2022 da GTRA/FUNTELPA, de 24/11/2022, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo n.º 2022/1515794, de 24/11/2022;

RESOLVE:

CONCEDER 8 e ½ (oito e meia) diária(s) ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, matrícula nº 55588141/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Novo Repartimento, Vitoria do Xingu e Goianesia, no período de 01 a 09/12/2022, com o objetivo de conduzir a equipe técnica desta FUNTELPA aos municípios acima descrito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 881989

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 1.295/2022-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/817267 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 1781/2022 exarada pela Consultora Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHÃO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira
Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.296/2022-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/838036 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMAHÃO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.297/2022-GAB/PADS BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1308834 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor do servidor R.A.B., pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos, de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, a saber:

1.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC:

- Matrícula nº 57214249-1;
- Cargo - Assistente Administrativo;
- Data de ingresso - 02/02/2009;
- Horário de trabalho - de Segunda a Sexta-feira das 18h às 23h;
- Regime Jurídico Único dos servidores Cíveis do Estado do Pará - Lei nº 810/94;

1.2 – VÍNCULO MUNICIPAL – PREFEITURA DE MUANÁ:

- Matrícula nº 52;
- Cargo - Técnico em Radiologia;
- Data de ingresso - 01/03/2012;
- Horário de trabalho - das 16h às 20h;
- Regime Jurídico Estatutário Municipal;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.298/2022-GAB/PADS BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1413968 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;